



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 15 a 21 de março de 2014
Veiculação: 24 de março de 2014



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº.3665/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Art.2º, item 6, do Decreto nº. 133/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos compreende:

- 6.1. Gabinete do Secretário;
- 6.2. Assessor Especial de Gabinete;
- 6.3. Departamento de Obras
- 6.4. Departamento Rodoviário Municipal;
- 6.4.1. Divisão de Apoio e Manutenção;
- 6.4.1.1. Secção de Oficina Mecânica;
- 6.4.1.2. Secção de Garagem;
- 6.4.1.3. Secção de Escritório;
- 6.4.1.4. Secção de Restaurante;
- 6.4.1.5. Secção de Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais;
- 6.4.1.6. Secção de Manutenção do Terminal Rodoviário Pedro Mezzomo;
- 6.4.2. Divisão de Almoxarifado – Unidade do Parque Rodoviário;
- 6.4.3. Divisão de Estradas;
- 6.4.3.1. Secção de Construção, Conservação e Melhoria de Pontes e Bueiros;
- 6.4.3.2. Secção de Construção, Conservação e Melhoria de Estradas;
- 6.4.4. Divisão de Serviços Industriais;
- 6.4.4.1. Fábrica de Manilhas;
- 6.4.4.1. Carpintaria;
- 6.5. Departamento de Serviços Urbanos
- 6.5.1. Divisão de Limpeza Pública;
- 6.5.2. Divisão de Iluminação e Sinalização;
- 6.5.3. Divisão de Coleta de Lixo;
- 6.5.4. Divisão de Praças, Parques e Jardins;
- 6.5.5. Divisão de Serviços Administrativos;"

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de fevereiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3714/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 005/2014 de 06/02/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **SOLANGE TENSINI MOREIRA**, matrícula nº.102644, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, Classe V, Ref. K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$1.569,70 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3715/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 006/2014 de 10/02/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **ROSANGELA DE FATIMA CORREIA MACHADO DELIMA**, matrícula nº.69655, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, Classe V, Ref. N, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$1.712,80 (Um mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº. 3716/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 009/2014 de 21/02/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **DEICI APARECIDA SCHIMIDT**, matrícula nº.115800, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano, Classe V, Ref. J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$1.479,25 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3717/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 6º. da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Ementa Constitucional nº. 41/03), Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, e tendo em vista o que consta no processo nº. 007/2014 de 10/02/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **SOLANGE KLOSTER**, matrícula nº.80284, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano, Classe I, Ref. M, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$1.217,65 (Um mil duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), mensais e integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3719/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004 c/c o inciso II, do §1º, do Art. 40 e Art. 201, §2º, ambos da CF/88 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº.010/2014 de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Servidor **NIVALDO RIBEIRO TABORDA**, matrícula nº. 12323-4, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância de Distrito, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos em R\$ 296,54 (duzentos e noventa e seis reais e

cinquenta e quatro centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3718/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004, c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº.008/2014 de 17 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **IRACEMA DE LARANOCERA**, matrícula nº. 100552, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos em R\$ 470,89 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3726/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Sec. Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 144
Valor	R\$.....	1.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Sec. Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 3673
Valor	R\$.....	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3727/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2013:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$235.881,39 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.1038	Construir/ Ampliar/ Reformar Unid. de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Vinculadas	500
Valor	R\$	235.881,39

Art.2º - O recurso indicado para a cobertura do crédito Especial, aberto no artigo anterior são resultantes do Superávit de Exercícios Anteriores da Fonte 500.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de Março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3728/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Decreto nº. 3052/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, à Servidora **SIRLEI TEREZINHA DE MATOS França**, matrícula nº. 12.122-3, ocupante do Cargo de Professor, Classe II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos em R\$349,44 (Trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de março de 2013.

§1º. Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3729/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Em atenção ao que dispõe a Lei 2144/13, fica designado o Jornal Diário de Guarapuava, CNPJ nº. 80.192081/0003-70, como veículo para publicações dos atos oficiais deste Município, a qual se oficializou mediante Ata de Registro de Preços nº.204/2013 – Pregão Presencial nº. 268/2013.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3730/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 01 de 23 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº. 950 de 27 de abril de 2000, conforme segue:

A partir de **07 de março de 2014**

Nº.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	6º
2	ROSEMERI APARECIDA DE SOUZA	7º

Nº.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	SERVENTE DE LIMPEZA	
1	ROZENILDA APARECIDA DUTRA DE SENE	347º
2	GISELI MARI HUCHAK	348º
3	SONIA REGINA FREITAS	349º
4	DAIANE PRESTES	351º
5	JOCELEI APARECIDA RIBEIRO CORREA	352º
6	PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA RAMOS	356º

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3731/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	15.01	Sec. Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2127	At. da Sec. de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3970
Valor	R\$.....	14.250,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	15.01	Sec. Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2127	At. da Sec. de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3971
Valor	R\$.....	7.050,00

Unidade Orçamentária	15.01	Sec. Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2127	At. da Sec. de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3969
Valor	R\$.....	7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de Março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3732/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ALESSANDRO FREDERICO DE PAULA**, Assessor Especial de Gabinete, nomeado pelo Decreto nº. 2872/2013, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de março de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de março de 2013.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3733/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **DENISE CAROLINE PINTO BAHLS**, Assessor Jurídico, nomeada pelo Decreto nº. 2922/2013, lotada na Secretaria de Administração - Departamento de licitações, a partir de 11 de março de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de março de 2013.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3735/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Decreto nº. 3053/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **IZABEL MARTINS FERNANDES**, matrícula nº. 10.054-4, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos em R\$ 448,49 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de março de 2013..

§1º. Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do artigo 1º, §5º da Lei 10.887/2004.”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3736/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Decreto nº. 3048/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 0012/2004, e tendo em vista o que determina o inciso III, alínea “a” do Art.12 da Lei Complementar Municipal 012/2004 e Art.6º, I, II, III c/c Art.40, §5º da CF/88 e atendendo o que consta no processo 007/20013 de 25/02/2013.

RESOLVE

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **MARLI TEREZINHA DOMINICO KUBLINSKI**, matrícula nº. 10.379-9, ocupante do Cargo de Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Classe V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos integrais em R\$ 1.341,86 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, a partir de 05 de março de 2013.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3737/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 249.995,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.2162	Merenda Escolar – Pré escola
Natureza da despesa	3.3.90.32	Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 274
Valor	R\$.....	249.995,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.05	FEG – Fundação Educacional de Guarapuava
Classificação funcional	12.122.0017.2108	At. Administração da FEG
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 303
Valor	R\$.....	109.999,00

Unidade Orçamentária	06.05	FEG – Fundação Educacional de Guarapuava
Classificação funcional	12.122.0017.2108	At. Administração da FEG
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 302
Valor	R\$.....	49.999,00

Unidade Orçamentária	06.05	FEG – Fundação Educacional de Guarapuava
Classificação funcional	12.122.0017.2108	At. Administração da FEG
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 300
Valor	R\$.....	49.999,00

Unidade Orçamentária	06.05	FEG – Fundação Educacional de Guarapuava
Classificação funcional	12.122.0017.2108	At. Administração da FEG
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagem e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 301
Valor	R\$.....	19.999,00

Unidade Orçamentária	06.05	FEG – Fundação Educacional de Guarapuava
Classificação funcional	12.122.0017.2108	At. Administração da FEG
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 304
Valor	R\$.....	19.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3738/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2245/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 193.710,00 (Cento e noventa e três mil setecentos e dez reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 149
Valor	R\$.....	193.710,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2080	At. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 146
Valor	R\$.....	193.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de Março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3749/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a disposição funcional da servidora **SHIRLE APARECIDA ARAÚJO KNUPPEL**, CPF nº.591.277.919-04, para prestar serviços na Câmara Municipal de Guarapuava, até a data de 31/12/2014, com o ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3750/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica acrescentado o §4º no artigo 7º do Decreto 727/2004, com a seguinte redação:

§4º. A DIVISÃO DE SERVIÇOS AÉREOS, que compete: A Administração e manutenção do Aeroporto Municipal Tancredo Thomaz de Farias, a proteção à aviação civil, bem como a gerência de segurança operacional e serviços de combate a incêndios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/2014

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os Servidores: **João Adeilson de Siqueira Ferreira** – Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário, **Elisabeth Nascimento Lira** – Cargo: Enfermeiro, **Tatiana Xavier** – Cargo: Secretária Escolar, sob a presidência do primeiro, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **PAULO CESAR CORREIA DE LIMA**, matrícula nº. 1405, Cargo de Atendente Social, lotado na **Fundação Proteger**, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “j” e “l”, bem como Art. 197, Inciso XIX., ambos da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, em virtude de denúncia apresentada pela **Fundação Proteger**, através do Memorando nº102/2014, instruída através do Parecer Jurídico nº. 15/2014-PG .

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2014

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

RESOLVE

Art.1º – Designar os Servidores: **Anacir Alves Przygocki Vanz** – Cargo: Técnico em Contabilidade, **Carlos Marcelo Kaliberda** – Cargo: Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, **Ariane Lorenci Zevirikoski** – Cargo: Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, sob a presidência da primeira, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor da Servidora **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº. 1437, Cargo de Atendente Social, lotada na **Fundação Proteger**, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “j” e “l”, da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, em virtude de denúncia apresentada pela **Fundação Proteger**, através do Memorando nº103/2014, instruída através do Parecer Jurídico nº. 14/2014-PG .

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 095/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º. Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014 a disposição funcional do Servidor **JORGE CARLOS FERREIRA**, Fiscal Geral, Matrícula 5.389/9, a qual se deu mediante a Portaria nº. 006/2013, para prestar serviços na **Agência da Receita Estadual desta cidade**, com o ônus para o órgão de origem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.096/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Art.1º da Portaria nº. 052/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Secretária Escolar, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

CMEI / ESCOLA	SECRETÁRIA
CMEI - Princesinha	Rosimeri de Macedo Chaia Batista – Matrícula nº. 14701-0.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 19 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.098/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 064/2014, **dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/03/2014**, para melhor averiguação sobre supostas irregularidades cometidas pela Servidora municipal **PATRICIA GRACIELLE GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI - João Paulo II.

Art.2º. Na ocasião, afasta-se, temporariamente, a servidora supracitada, até o relatório final da presente comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 20 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.099/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 054/2014, **dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/03/2014**, para melhor averiguação sobre supostas irregularidades cometidas pelos Servidores **JOSÉ ZAVADZKI e ROBERTO JOSÉ SCHIMANSKI**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 20 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.100/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 055/2014, **dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/03/2014**, para melhor averiguação sobre supostas irregularidades cometidas pelo Servidor **REGINALDO MARTINS LEAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 20 de março de 2014.

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração

LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
046/2014**

Retificação referente à publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2014, constante no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 909, página 29:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de um utilitário (**ônibus**) com motorista, com pneus borrachudos, e com capacidade mínima de 35 (Trinta e cinco) lugares, marca e modelo-diverso, ano não inferior a 2000, para transporte escolar, para atender a **Rota nº 263**, com saída da **INSAM** para a Escola Municipal Professor Maack (Escola em tempo integral).

E atividade determinado pela direção da escola municipal, para atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de socorro. Período: Matutino e Vespertino. Para transporte de alunos do Ensino Fundamental I, II. Percorrendo: 30,88 Km/dia.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 63/2014

CONTRATADA: J.M. LOPES TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias letivos.

GESTORA DO CONTRATO: ROBERTO ANDRE BOCCHI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 04/02/2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de um utilitário (**ônibus**) com motorista, com pneus borrachudos, e com capacidade mínima de 35 (Trinta e cinco) lugares, marca e modelo-diverso, ano não inferior a 2000, para transporte escolar, para atender a **Rota nº 263**, com saída da **INSAM** para a Escola Municipal Professor Maack (Escola em tempo integral).

E atividade determinado pela direção da escola municipal, para atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de socorro. Período: Matutino e Vespertino. Para transporte de alunos do Ensino Fundamental I, II. Percorrendo: 30,88 Km/dia.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 63/2014

CONTRATADA: J.M. LOPES TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias letivos.

GESTORA DO CONTRATO: ROBERTO ANDRE BOCCHI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 04/02/2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março 2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** - Gerente Interina de Licitações e Contratos - Decreto nº 3504/2013.

RETIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
056/2014**

Retificação referente à publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2014, constante no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 909, página 32:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo utilitário microônibus com motorista e monitor, e com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, no registro de propriedade, ano não inferior a 2000, para transporte escolar, para atender a **Rota nº 375**, trajeto determinado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Veículo utilizado para transporte de alunos com necessidades especiais. O veículo poderá sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos e mediante solicitação da

APAE. Período: Matutino e Vespertino. Percorrendo 135,00 Km/dia.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 073/2014

CONTRATADA: ELTUR TRANSPORTES LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias letivos.

GESTOR DO CONTRATO: ROBERTO ANDRE BOCCHI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 04/02/2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Leia-se: Contratação de 01 (um) veículo utilitário microônibus com motorista e monitor, e com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, no registro de propriedade, ano não inferior a 2000, para transporte escolar, para atender a **Rota nº 375**, trajeto determinado pela

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Veículo utilizado para transporte de alunos com necessidades especiais. O veículo poderá sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos e mediante solicitação da APAE. Período: Matutino e Vespertino. Percorrendo 135,00 Km/dia.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 073/2014

CONTRATADA: ELTUR TRANSPORTES LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

PRAZO: 40 (quarenta) dias letivos.

GESTOR DO CONTRATO: ROBERTO ANDRE BOCCHI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 04/02/2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março 2014 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** - Gerente Interina de Licitações e Contratos - Decreto nº 3504/2013.

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
005/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, inciso I, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município,

RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil) vales transporte para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2014. Recursos: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Programa SAMU - Estadual e Vigilância em Saúde. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATATO n.º: 097/2014

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 1.165.500,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: JOÃO GUERINO CATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 21.02.2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2014

Processo 124/2014

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, *Caput*, da Lei de Licitações n.º 8.666/93. e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2014 (a) **GRAZIELE CANZI** - Gerente de Compras.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2014

PROCESSO 124/2014

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem. Recursos Ordinário (Livres).

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE

GUARAPUAVA

VALOR: R\$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *Caput*, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 07/03/2014 (a) GRAZIELE CANZI – Assessora Especial de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 011/2013 - PRESENCIAL

OBJETO: Tem por objeto o presente edital a aquisição de pneus para veículos. Recursos: Próprios – Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 112/2014.

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.939,82 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 001/2014 -PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hotelaria para fornecimento de hospedagens, alimentação e locação de auditório para os 2(dois) dias 20/03/2014 e 21/03/2014, referente ao evento: mobilização pelos direitos da mulher. Recurso: Livre – Fonte 0. Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 110/2014.

CONTRATADA: HOTEL SPA VALE DO JORDÃO LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 19.542,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTORA DO CONTRATO: Vanessa Aparecida Deon.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 294/2013 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de oficinairos para desenvolver atividades de Artes Cênicas (teatro). Recursos: PBV I e PVMC – Governo Federal.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 99/2014.

CONTRATADA: JONES MARCOS GUERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

VALOR TOTAL: R\$ 74.113,92 (setenta e quatro mil cento e treze reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DO CONTRATO: Srª. DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N.º 002/2014 – PRESENCIAL – FUNREBOM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 002/2014 – PRESENCIAL-FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio, para o Quartel do Corpo de Bombeiros - Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – Unitário por Lote

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de abril de 2014.

HORÁRIO: 08h45min.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DE AVISO**PREGÃO N° 25/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 25/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO BOVINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 788844/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

No Boletim Oficial do Município, nº 911, veiculado no dia 17 de março de 2014, na página 13, onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h45min do dia 04 de abril de 2014.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 04 de abril de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 036/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 036/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de lenhas e ou briquetes. Recurso Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 08/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às

14h01min do dia 08/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h02min do dia 08/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 37/2014 –ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 37/2014 – (SRP) **ELETRÔNICO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação – Recursos: Ordinários (Livres)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45 do dia 08 de abril de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08 de abril de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 08 de abril de 2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

O edital e seus anexos poderão ser baixados do site <www.guarapuava.pr.gov.br> no link Editais de Licitações, pelo sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou solicitados pelo email licita@guarapuava.pr.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 38/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 38/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: aquisição de aparelhos eletroeletrônicos. Materiais permanentes e bebedouros. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Livres. Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 09/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 039/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 039/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais. Recurso Livre, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h:45min do dia 09/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 09/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:10min do dia 09/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 40/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 40/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Material de consumo Água Mineral, copos e guardanapos). Recursos: 5 % Sobre Transferências Constitucionais e Livres. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 09/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 09/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 09/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 041/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 041/2014 - **PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Unitário por Lote

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 10/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09min01min do dia 10/04/2014.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar –

Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 042/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 042/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h45min do dia 10/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 10/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 10/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 43/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 43/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de material biológico. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 10/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 10/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 10/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 44/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 44/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: aquisição de material biológico. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto

Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h45min do dia 11/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 11/04/2011.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO N° 45/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 45/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de marmiteix e refrigerantes. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Livres e Bloco de Financiamento da Proteção Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 14/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14/04/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 14/04/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua

Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014. (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO DE AVISO**PREGÃO N° 013/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 013/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
No Boletim Oficial do Município, nº 910, veiculado no dia 10 de março de 2014, na página 06:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06 de março de 2014 às 09:00 do dia 25 de março de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 25 de março de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:02 do dia 25 de março de 2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 11 de abril de 2014 às 08:45 do dia 11 de abril de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 11 de abril de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 do dia 11 de abril de 2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski
HOVERAM ALTERAÇÕES NO CORPO DO EDITAL QUE DEVEM SER OBSERVADAS.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março

de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DA PONTE SOBRE O RIO BANANAS, COM UTILIZAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, COM EXTENSÃO DE 36,00M DE COMPRIMENTO E 5,00M DE LARGURA, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL E CRONOGRAMA. Recursos: Livres

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 10 de abril de 2014 até às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 10 de Abril de 2014 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. E as informações poderão esclarecidas no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014(a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA (a) Gerente Interina de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014(a) ABIMAELE DE LIMA VALENTIM -Presidente da Comissão de Licitações.

RETIFICAÇÃO

Preção Eletrônico N.º 034/2014

Retificação referente à publicação do Aviso de Licitação nº 034/2014, constante no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 911, página 15:

Onde se lê:

LTE	ITM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMP	V. UNIT.	V. TOTAL
4	1	1	Un.	Luminaria	De emergência com 2(dois) faróis de LED.	266,61	2.666,10
5	1	1	Un.	central	de luz de emergência com 30 faróis de LED	27,33	273,30

Leia-se:

LTE	ITM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMP	V. UNIT.	V. TOTAL
4	1	10	Un.	Luminaria	De emergência com 2(dois) faróis de LED.	266,61	2.666,10
5	1	10	Un.	central	de luz de emergência com 30 faróis de LED	27,33	273,30

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N.º 46/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 46/2014 – ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E SAÚDE – Recursos: Fonte 510 – Taxas Poder de Polícia; Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 10 de abril de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 10 de abril de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 10 de abril de 2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2014(a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JUGAMENTO

PREGÃO N.º 290/2013

PROCESSO N.º 1065/2013

A Prefeitura de Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos devidamente autorizado torna público a seguinte publicação:

ONDE SE LÊ:

LICITANTE ADJUCATARIA	LOTES
COMERCIAL MENEGON LTDA.	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126

LEIA –SE:

LICITANTE ADJUCATARIA	LOTES	VALOR TOTAL
COMERCIAL MENEGON LTDA.	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105.	R\$ 87.553,64
CANCELADOS	09	CANCELADOS

Obs.: Os lotes que estão em negritos foram acrescentados.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2014 (a)

KAROLINI TOKARSKI - Pregoeira Oficial do Município.

PREGÃO N.º 290/2013

PROCESSO N.º 1065/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município

de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1935/2013 e 83/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
COMERCIAL MENEGON LTDA	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105;	R\$ 87.553,64

DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RH - Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

NDRH – NÚCLEO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O NDRH do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos Candidatos, que **NÃO COMPARECERAM** ou **NÃO PREENCHERAM** os requisitos exigidos para assumir sua função, conforme abaixo:

Concurso nº 001/12

Edital nº: 005/14

Cargo: Servente de Limpeza

INSC.	NOME	CLAS.
1683074	Saete da Graça Martins	350°
1705320	Mariilda Aparecida Oliveira Svidnicki	353°
1811316	Isabel de Fátima Kureczek	354°
222488	Arlinda Gertrudes Machado	255°

Cargo: Psicólogo

INSC.	NOME	CLAS.
1710970	Jairo Gomes Martins Junior	22°

Guarapuava, 19 de março de 2014.
NDRH

SURG

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 018/2014** DATA: 04/04/2014

HORARIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição molas com mão de obra especializada em montagens nos veículos e caminhões da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail juridico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – juridico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 20 de março de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

Licitação realizada em 24/03/2014 – 13h30

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2014, destinado a aquisição de tubos de concreto para execução de galerias pluviais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; bem como tendo transcorridas as fases de interposição de recurso, contra razoes de recurso e analise com parecer opinativo e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Municipal nº 1168/2006 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ratifico que a licitante LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 81.097.503/0001-68, resta consagrada habilitada para cumprir o presente objeto da licitação supra, sendo consagrada vencedora dos lotes abaixo discriminados:

LOTE 01

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	5.000	pç	Tubo de concreto PS com diâmetro de 40 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	31,50	157.500,00

LOTE 02

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	500	pç	Tubo de concreto PA1 com diâmetro de 40 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	49,40	24.750,00

LOTE 03

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	3.000	pç	Tubo de concreto PS com diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	100,00	300.000,00

LOTE 04

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	600	pç	Tubo de concreto PA1 com diâmetro de 80 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	135,90	81.540,00

LOTE 05

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	3.000	pç	Tubo de concreto PS com diâmetro de 60 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	60,00	180.000,00

LOTE 06

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	1.000	pç	Tubo de concreto PA1 com diâmetro de 60 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	88,00	88.000,00

LOTE 07

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	1.800	pç	Tubo de concreto PA1 com diâmetro de 100 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	209,00	376.200,00

LOTE 08

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
01	500	pç	Tubo de concreto PA1 com diâmetro de 1,20 cm, comprimento de 1 metro com emenda do tipo macho e fêmea.	295,50	147.750,00

Encaminho o presente **RESULTADO** com todo o processo para análise da autoridade superior.

Guarapuava, 13 de março de 2014. **PAULO CEZAR TRACZ**
Pregoeiro Oficial da SURG

JULGAMENTO DE RECURSO
Ref. RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº. 009/2013 - Aquisição de tubos de concreto para execução de galerias pluviais. Tendo em vista que a empresa PMM – TUBOS E CONCRETOS encaminhou Recurso Administrativo em face da decisão de desclassificação de sua proposta comercial pelo pregoeiro e que a empresa LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA contrarazou os argumentos. Com fundamento no parecer jurídico emitido dia 13 de março de 2014, conheço o recurso interposto, porém, no mérito, nego provimento em sua totalidade, vez as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de modificar a convicção da decisão que desclassificou e inabilitou a empresa PMM – TUBOS E CONCRETOS. Guarapuava, 14 de março de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de flores de inverno, verão, sementes e insumos para plantio nos canteiros e avenidas no Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 025/2014 PRAZO DE VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ

VALOR TOTAL: R\$231.816,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de sementes para plantio nos canteiros e avenidas no Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 029/2014 PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$1.713,50 (um mil, setecentos e treze reais

e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de sementes para plantio nos canteiros e avenidas no Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 030/2014 PRAZO DE

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: **VAN LEEUWEN LTDA**

VALOR TOTAL: R\$ 5.345,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.

FUNDAÇÃO PROTEGER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 01 /2014

OBJETO: Aquisição de Uniformes para Setor de Estacionamento Regulamentado – E.S.T.A.R. - Recursos Ordinários (livres) – Exercícios.

CONTRATANTE: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância- PROTEGER.

CONTRATADA: ELISABETE APARECIDA LUCHEMIN.

VALOR: R\$ 3.698,00 (Três Mil Seiscentos e noventa e oito reais).

DATA ASSINATURA: 14 de março de 2014

PRESIDENTE: JOSÉ SILTON JUSTUS

JOSÉ SILTON JUSTUS

Presidente da FUNDAÇÃO PROTEGER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 02 /2014

OBJETO: Aquisição de Material Escolar para acolhidos da Fundação Proteger

CONTRATANTE: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância- PROTEGER.

CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes

VALOR: R\$ 4.129,00 (Quatro Mil cento e Vinte Nove reais).

DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014

PRESIDENTE: JOSÉ SILTON JUSTUS

JOSÉ SILTON JUSTUS

Presidente da FUNDAÇÃO PROTEGER

CONSELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Guarapuava - Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 012/2014**

Termo de Cooperação Financeira que fazem o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, **Conselho Municipal de Assistência Social** e **Serviço de Obras Sociais Airton Haenisch de Guarapuava**.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social** CNPJ: 14.425.321/0001-42 neste ato representado pela presidente, Sr^a **ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI** – CPF 654.802.449-49, o **Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS**, na condição de interveniente representado neste ato pela presidente Sr^a **SILVANA DE PONTES CARNEIRO** – CPF 957.327.569-49 e de outro lado o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH DE GUARAPUAVA**, inscrito no CNPJ nº 77.904.324/0001-89, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **JORAIR MARQUES**, inscrito no RG nº 579.335-1 e o CPF nº 112.094.996-68 de ora em diante denominados somente **MUNICÍPIO/Concedente** e **ENTIDADE/Tomadadora**, respectivamente, partes que resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo:

- MUNICÍPIO** / Concedente: Cofinanciar entidades e organizações de assistência social - aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social com suas alterações posteriores), bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Executando o recurso nas despesas de custeio de ações e no investimento em equipamentos da rede socioassistencial.
- ENTIDADE** / Tomadora: Realizar atividades de atendimento através de serviços, programas e projetos de assistência social de caráter permanente e continuado nos níveis de proteção social básica e/ou proteção especial de média e alta complexidade, seguindo o que prevê a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais/Resolução 109 de novembro de 2009/CNAS e atividades de entidades de assistência social que prestam assessoramento – conforme Resolução 27/2011/CNAS;

Parágrafo Primeiro: O presente Termo tem por metas dentro dos níveis de proteção e/ou:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Guarapuava - Paraná



- Atender crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- Oferecer serviços de proteção social básica e/ou proteção social especial de média e alta complexidade em territórios vulneráveis;
- Resgatar e fortalecer vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados;
- Buscar a superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a identificação e o desenvolvimento de habilidades para o usuário acessar o mundo do trabalho;
- Desenvolver atividades e projetos que fortaleçam os vínculos comunitários numa perspectiva autônoma de emancipação social com crianças, jovens e famílias;
- Despertar a compreensão e sensibilidade social entre as pessoas de todas as esferas da sociedade visando à formação de lideranças;
- A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Parágrafo Segundo: O Plano de Trabalho a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

O **MUNICÍPIO/Concedente**, repassará o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH DE GUARAPUAVA**, até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) valor anual – sendo liberado mensalmente em 10 parcelas de R\$ 3.000,00 até o 10º dia útil subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro: Para receber o repasse a **ENTIDADE/Tomadadora** deverá: Apresentar Recibo de Pagamento mensal com as Certidões Negativas constantes no Art. 3º da IN 61/2011 e registrar todas as informações mensais necessárias no Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT.

Parágrafo Segundo: A parcela remuneratória especificada nesta cláusula deverá ser depositada e movimentada na **Conta da Caixa Econômica Federal nº 03006423-9, Agência 0389**, Guarapuava – Paraná, conta específica para este Termo de Cooperação Financeira.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Guarapuava - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, oficializado após a data da assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais a Instituições Sociais alocada na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE/Tomadadora** prestará contas mensalmente ao **MUNICÍPIO/concedente** dos recursos recebidos, **INCLUINDO AS INFORMAÇÕES** no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 028/2011 e nas Normativas 61/2011 e 68/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.

Parágrafo Primeiro: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (Ex: nota fiscal, avisos de débitos bancários, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO/Concedente** terá como fiscal nomeada a Sra. Hilde Kaun Marcondes, matrícula nº 9697-0, RG nº 1.829.714-0 e CPF nº 020.534.989-78, que deverá fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e também ficará responsável pela atualização das certidões e pelo acompanhamento dos registros da **ENTIDADE/Tomadadora** no SIT – Sistema Integrado de Transferência.

A **ENTIDADE/Tomadadora** terá como órgão fiscalizador a UGT – Unidade Gestora de Transferência, nos termos do Art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, composta pelos membros: Afonso Godofredo Neto RG nº 2.174.075., CPF nº 437.866.779-72, Celso Denardi, RG nº 746.208, CPF nº 213.889.899-72 e Francisco Gall, CPF: 371.189.949-87 e RG.2.014.849-7, que contribuirão com o **MUNICÍPIO/concedente** para que a fiscalização ocorra de forma correta e transparente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO/concedente** providenciará a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Guarapuava - Paraná

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente independente da formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo, atestado pela fiscal;
- A não execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo por parte da **ENTIDADE/Tomadadora** importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, impedirá ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo **MUNICÍPIO/concedente**.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela **ENTIDADE/Tomadadora** de eventual saldo de recursos ao **MUNICÍPIO/concedente** na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação, conforme abaixo discriminado:


- Efetuar em nome **MUNICÍPIO/Concedente** o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;
- Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro do **MUNICÍPIO/concedente**.

Parágrafo Único: A **ENTIDADE/Tomadadora** deverá ainda restituir ao **MUNICÍPIO/concedente** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;
- Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem com o que concordam expressamente as partes.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guarapuava - Paraná



GUARAPUAVA
Secretaria de Assistência Social


E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 07 de Março de 2014.


Isabel Cristina Rauen Silvestri
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Silvana de Pontes Carneiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jorair Marques
Serviços de Obras Sociais Ayrton Haenisch de Guarapuava



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guarapuava - Paraná



GUARAPUAVA
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 014/2014

Termo de Cooperação Financeira que fazem o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Conselho Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social** e o **ALBERGUE NOTURNO FREDERICO OZANAM**.


O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social** CNPJ: 14.425.321/0001-42 neste ato representado pela presidente, Sr^a **ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI** – CPF 654.802.449-49, o **Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS**, na condição de interveniente representado neste ato pela presidente Sr^a **SILVANA DE PONTES CARNEIRO** – CPF 957.327.569-49 e de outro lado o **ALBERGUE NOTURNO FREDERICO OZANAM DE GUARAPUAVA**, inscrito no CNPJ nº 78.292.950/0001-24, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **RUI SERGIO DA SILVA MOURA**, inscrito no RG nº 4.245.596-2 e o CPF nº 590.895.989-87 de ora em diante denominados somente **MUNICÍPIO/Concedente** e **ENTIDADE/Tomadora**, respectivamente, partes que resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS


O presente Termo de Cooperação tem por objetivo:

a) **MUNICÍPIO / Concedente:** Cofinanciar entidades e organizações de assistência social - aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social com suas alterações posteriores), bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Executando o recurso nas despesas de custeio de ações e no investimento em equipamentos da rede socioassistencial.

b) **ENTIDADE / Tomadora:** Realizar atividades de atendimento através de serviços, programas e projetos de assistência social de caráter permanente e continuado nos níveis de proteção social básica e/ou proteção especial de média e alta complexidade, seguindo o que prevê a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais/Resolução 109 de novembro de 2009/CNAS e atividades de entidades de assistência social que prestam assessoramento – conforme Resolução 27/2011/CNAS;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guarapuava - Paraná



GUARAPUAVA
Secretaria de Assistência Social

Parágrafo Primeiro: O presente Termo tem por metas dentro dos níveis de proteção e/ou:

- Atender crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- Oferecer serviços de proteção social básica e/ou proteção social especial de média e alta complexidade em territórios vulneráveis;
- Resgatar e fortalecer vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados;
- Buscar a superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a identificação e o desenvolvimento de habilidades para o usuário acessar o mundo do trabalho;
- Desenvolver atividades e projetos que fortaleçam os vínculos comunitários numa perspectiva autônoma de emancipação social com crianças, jovens e famílias;
- Despertar a compreensão e sensibilidade social entre as pessoas de todas as esferas da sociedade visando à formação de lideranças;
- A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Parágrafo Segundo: O Plano de Trabalho a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo independentemente de suas transcrições.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

O **MUNICÍPIO/Concedente**, repassará o **ALBERGUE NOTURNO FREDERICO OZANAM DE GUARAPUAVA**, até o valor de R\$ 30.000,00 (Vinte e quatro mil reais) valor anual – sendo liberado mensalmente em 10 parcelas de R\$ 3.000,00 até o 10º dia útil subsequente ao vencido.


Parágrafo Primeiro: Para receber o repasse a **ENTIDADE/Tomadora** deverá: Apresentar Recibo de Pagamento mensal com as Certidões Negativas constantes no Art. 3º da IN 61/2011 e registrar todas as informações mensais necessárias no Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT.

Parágrafo Segundo: A parcela remuneratória especificada nesta cláusula deverá ser depositada e movimentada na **Conta do Banco do Brasil nº 612723, Agência 0299-2**, Guarapuava – Paraná, conta específica para este Termo de Cooperação Financeira.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guarapuava - Paraná



GUARAPUAVA
Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, oficializado após a data da assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais a Instituições Sociais alocada na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


A **ENTIDADE/Tomadora** prestará contas mensalmente ao **MUNICÍPIO/concedente** dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 028/2011 e nas Normativas 61/2011 e 68/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.

Parágrafo Primeiro: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (Ex: nota fiscal, avisos de débitos bancários, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


O **MUNICÍPIO/Concedente** terá como fiscal nomeada a Sra. Hilde Kaun Marcondes, matrícula nº 9697-0, RG nº 1.829.714-0 e CPF nº 020.534.989-78, que deverá fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e também ficará responsável pela atualização das certidões e pelo acompanhamento dos registros da **ENTIDADE/Tomadora** no SIT – Sistema Integrado de Transferência.

A **ENTIDADE/tomadora** terá como órgão fiscalizador a UGT – Unidade Gestora de Transferência, nos termos do Art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, composta pelos membros: Adelino Luiz Moreira, RG nº 3.696.646-2 CPF nº 409.455.299-53, Jean Roberto de Lima, RG nº 9.628.665-1, CPF nº 064.856.639-08 e Roberto de Jesus Camargo, CPF: 882.432.069-49 e RG 5.285.355-9, que contribuirão com o **MUNICÍPIO/Concedente** para que a fiscalização ocorra de forma correta e transparente.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Guarapuava - Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO**/Concedente providenciará a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente independente da formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo, atestado pela fiscal;

b) A não execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo por parte da **ENTIDADE**/Tomadora importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, impedirá ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo **MUNICÍPIO**/Concedente.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela **ENTIDADE**/Tomadora de eventual saldo de recursos ao **MUNICÍPIO**/Concedente na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação, conforme abaixo discriminado:

a) Efetuar em nome **MUNICÍPIO**/Concedente o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;

b) Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro do **MUNICÍPIO**/concedente.

Parágrafo Único: A **ENTIDADE**/Tomadora deverá ainda restituir ao **MUNICÍPIO**/concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:


a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;

b) Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Guarapuava - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem com o que concordam expressamente as partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 07 de Março de 2014.

Isabel Cristina Rauen Silvestri
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Silvana de Pontes Carneiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rui Sérgio da Silva Moura
Albergue Noturno Frederico Ozanan

Câmara de Vereadores

DECRETO Nº 09/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **BLAIDIARA KLUBER** – Coordenadora de Gabinete Parlamentar, matrícula 556-1, que se encontrava lotada no gabinete do Ver. Jose Valdir Kukelcik, nomeada pelo Decreto 59/2013 de 02 de outubro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2014.

Edony Antonio Kluber

Presidente

PORTARIA Nº. 14/2014

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores efetivos **Marcelo do Nascimento Cerqueira** – Motorista, matrícula 368-1 e **Jhonatan de Lara Silva** – Assistente de manutenção e Serviços, matrícula 361-1, para executarem os serviços referentes ao **Controle de Patrimônio** no exercício 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 06 de março de 2014.

Edony Antonio Kluber
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.640.000,00	0,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	15,49	7.301.978,29
DESPESAS CORRENTES	7.860.000,00	0,00	7.860.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	17,02	6.521.978,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00	1.281.898,06	1.281.898,06	1.281.898,06	1.281.898,06	17,80	5.919.101,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659.000,00	0,00	659.000,00	70.207,13	70.207,13	56.123,65	56.123,65	8,52	602.876,35
DESPESAS DE CAPITAL	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
INVESTIMENTOS	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	360.000,00	0,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	11,43	318.864,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	1.379.157,01	1.379.157,01	15,32	7.620.842,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	1.379.157,01	1.379.157,01	15,32	7.620.842,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	1.379.157,01	1.379.157,01	15,32	7.620.842,99

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	360.000,00	0,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	11,43	318.864,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	0,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	11,43	318.864,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	360.000,00	0,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	11,43	318.864,70
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	360.000,00	0,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	11,43	318.864,70

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(360.000,00)	0,00	(41.135,30)		(41.135,30)		41.135,30
TOTAL(V) = (III + IV)	(360.000,00)	0,00	(41.135,30)	()	(41.135,30)	()	41.135,30

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

Página: 1 / 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/12/2013 (b)	Em 28/02/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	120.842,99
Disponibilidade de caixa bruta	49.835,71	49.835,71	189.397,85
Demais haveres financeiros	11.414,24	11.414,24	11.414,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	61.249,95	61.249,95	79.969,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	(120.842,99)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	(120.842,99)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(120.842,99)	(120.842,99)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	8.640.000,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	48,51	15,49	7.301.978,29
LEGISLATIVA	8.640.000,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	48,51	15,49	7.301.978,29
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	360.000,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	1,49	11,43	318.864,70
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	1.379.157,01	1.379.157,01	100,00	15,32	7.620.842,99

 EDONY ANTONIO KLUBER
 PRESIDENTE

 VALACIR FERREIRA RIBAS
 CONTADORA -CRC 030103/O-4

 SILMARA FARREM MACHADO
 ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	8.640.000,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	48,51	15,49	7.301.978,29
LEGISLATIVA	8.640.000,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	48,51	15,49	7.301.978,29
AÇÃO LEGISLATIVA	8.640.000,00	8.640.000,00	1.352.105,19	1.352.105,19	1.338.021,71	1.338.021,71	48,51	15,49	7.301.978,29
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	360.000,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	1,49	11,43	318.864,70
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	1.379.157,01	1.379.157,01	100,00	15,32	7.620.842,99

 EDONY ANTONIO KLUBER
 PRESIDENTE

 VALACIR FERREIRA RIBAS
 CONTADORA -CRC 030103/O-4

 SILMARA FARREM MACHADO
 ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	50,00	11,43	318.864,70
AÇÃO LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	50,00	11,43	318.864,70
TOTAL	360.000,00	360.000,00	41.135,30	41.135,30	41.135,30	41.135,30	100,00	11,43	318.864,70

 EDONY ANTONIO KLUBER
 PRESIDENTE

 VALACIR FERREIRA RIBAS
 CONTADORA -CRC 030103/O-4

 SILMARA FARREM MACHADO
 ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014	
	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(780.000,00)	0,00	0,00	(780.000,00)

 EDONY ANTONIO KLUBER
 PRESIDENTE

 VALACIR FERREIRA RIBAS
 CONTADORA -CRC 030103/O-4

 SILMARA FARREM MACHADO
 ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Câmara Municipal de Guarapuava	61.249,95	0,00	0,00	0,00	61.249,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.249,95	0,00	0,00	0,00	61.249,95	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2014	Jan à Fev 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2014	Jan à Fev 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.220.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.561.000,00	1.323.033,36	1.323.033,36	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	659.000,00	70.207,13	70.207,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (J)=(VIII-I)	8.220.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	780.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	780.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	780.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.000.000,00	1.393.240,49	1.393.240,49	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(9.000.000,00)	(1.393.240,49)	(1.393.240,49)	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	(1.379.157,01)	(1.379.157,01)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.000.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	9.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.393.240,49	1.393.240,49
Despesas Liquidadas	1.379.157,01	1.379.157,01
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESpesas POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.393.240,49	1.393.240,49
Despesas Liquidadas	1.379.157,01	1.379.157,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(120.842,99)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.393.240,49)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.249,95	0,00	0,00	61.249,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.249,95	0,00	0,00	61.249,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

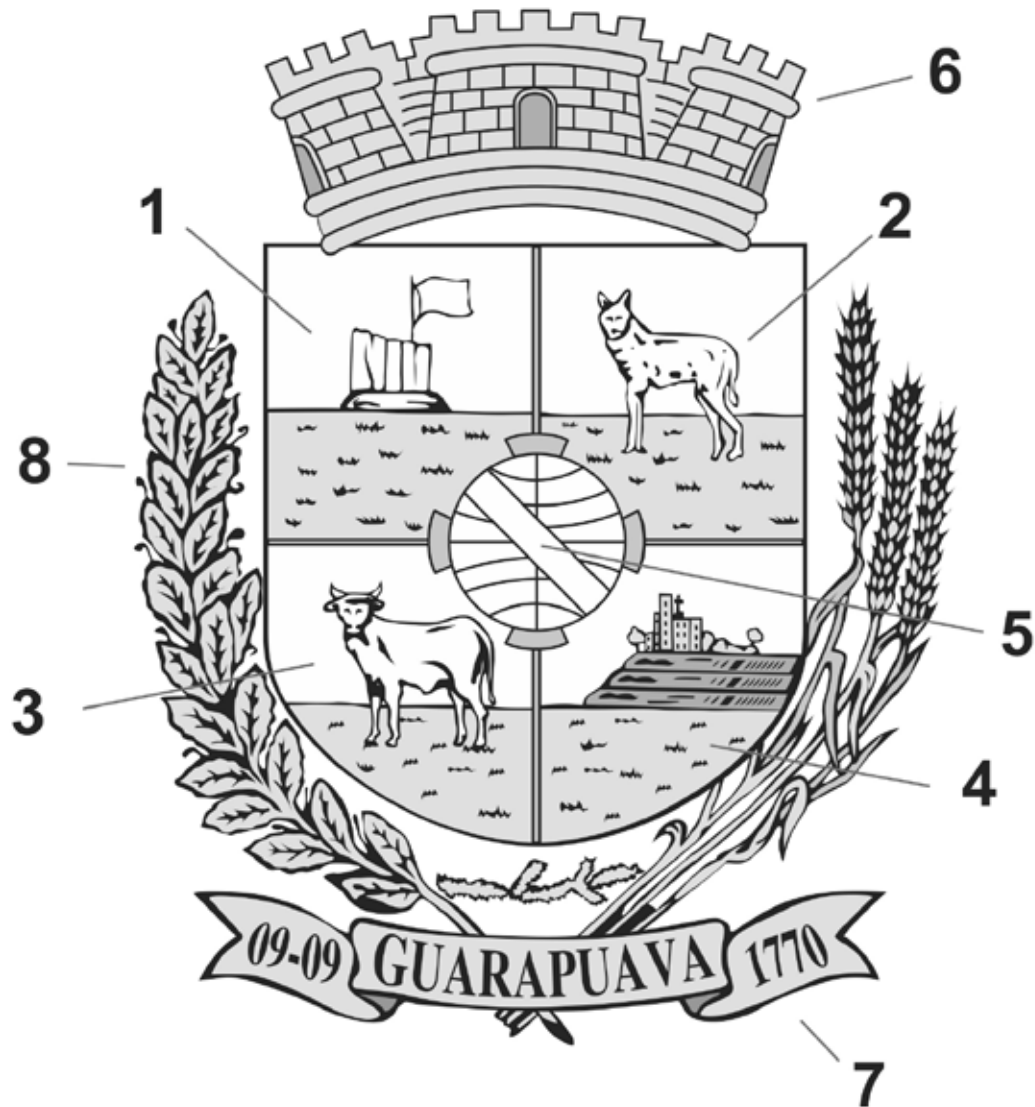
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDONY ANTONIO KLUBER
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO
ANALISTA CONTROLE INTERNO



Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição “09-09-Guarapuava-1770”, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.